DECRETO Nº 174, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.350.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.732/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade do FMAP (Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira), nos termos da alínea "C" do inciso I , do artigo 4º da Lei nº 5.659, de 19 de dezembro de 2017, um crédito adicional no valor de **R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319001	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$	190.000,00
050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133		Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
319001	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$	730.000,00
050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133		Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
319003	03	PENSÕES	R$	430.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.350.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319003	03	PENSÕES	R$	150.000,00
050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
332001	03	APOSENTADORIAS COMPREV	R$	35.000,00
050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
339093	03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	29.000,00
050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133		Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
332001	03	APOSENTADORIAS COMPREV	R$	20.000,00
050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133		Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
339093	03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	14.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
319011	03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
319113	03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
339014	03	DIÁRIAIS – CIVIL	R$	28.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
339039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	72.000,00

020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
339193	03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	299.500,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
449051	03	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	18.500,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
449061	03	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	10.000,00

II) R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais) através do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS